

DECRETO Nº 1.758, de 20 de outubro de 1999.

Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 533, de 19 de outubro de 1999, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma prescrita pelo art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17/3/1964

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial, até o limite de **R\$-10.000,00** (dez mil reais), destinado a atender as despesas com o Programa de Garantia de Renda Mínima para às Famílias Carentes.

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	3120	00-00	R\$-10.000,00

0207.16885312.051

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de outubro de 1999.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito